

RESOLUÇÃO Nº 014/2005 - CIB

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, em reunião plenária realizada no dia 09 de novembro de 2005, de acordo com suas competências estabelecidas na NOB/SUAS – 2005 e considerando a pactuação da Comissão Intergestora Tripartite – CIT quanto ao ranking estabelecido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o saldo de metas da expansão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, mediante a consulta realizada aos municípios para verificação da viabilidade da operacionalização da implantação do programa, que dar-se-á através de 400 metas disponibilizadas para o Estado do Paraná, assim distribuídas:

Nº	Municípios que terão o PETI	Escritório Regional	Metas urbanas	Metas rurais	Total de metas
1	Alto Paraná	Umuarama	30		30
2	Braganey	Cascavel	15	15	30
3	Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	60		60
4	Mangueirinha	Pato Branco	60	20	80
5	Nova Cantu	Campo Mourão	100		100
6	Ortigueira	Ponta Grossa		100	100
	TOTAL		265	135	400

Art. 2º - Pactuar o remanejamento de metas entre municípios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, mediante a consulta realizada aos municípios para verificação da viabilidade da operacionalização da implantação do programa, que dar-se-á através de 271 metas assim redistribuídas:

Municípios que disponibilizaram metas para remanejamento	
MUNICÍPIO	METAS RURAIS
Agudos do Sul	70
Figueira	94
Medianeira	43
São José das Palmeiras	64
TOTAL	271

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO REMANEJAMENTO DE METAS			
MUNICÍPIO	META URBANA	META RURAL	TOTAL
Quatiguá	100		100
Rondon	60	40	100
Marilândia do Sul	22	49	71
TOTAL	182	89	271

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE

Denise Arruda Colin
Coordenadora da CIB